



**RELATÓRIO DE GESTÃO**  
**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LUZERNA**  
**EXERCÍCIO: 2022**  
**ANEXO V – IN 020/2015 TCE**  
**(Art. 14, § 1º)**

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO ANO 2022**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA**

**I - Informações gerais sobre a unidade e respectivos responsáveis:**

**a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	Fundo Municipal de Saúde de Luzerna
<b>CNPJ:</b>	10.574.092/0001-77
<b>Endereço:</b>	Av. 16 de Novembro de 2017 nº 151, Luzerna/SC. CEP: 89.609-000
<b>Telefone:</b>	(49) 3551-4700
<b>E-mail:</b>	saude@luzerna.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	www.luzerna.sc.gov.br

**b) Rol dos Responsáveis:**

Nome: Gabriela Mazzarino

CPF: 059.797.959-60

Cargo/Função: Gestor do Fundo

Período de Gestão: 01/01/2019 (início)

Ato de nomeação e data: Portaria de Nomeação nº 196/2019 de 23 de dezembro de 2019.

Endereço Residencial: Rua Salete Sbruzzi nº 125, apto 203, Bairro Centro, Luzerna/SC. CEP: 89.609-000

E-mail: saude@luzerna.sc.gov.br

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, instituído pela Lei Municipal nº 007/1997, tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria de Saúde e Assistência Social e é subordinado diretamente a esta Secretaria Municipal.

**d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), instituído pela Lei Municipal nº 007/1997, possui as seguintes competências:

- I - Preparar as demonstrações mensais da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social;
- II- Manter os controles necessários à execução orçamentária do FMS referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;
- III- Manter, em coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao FMS;
- IV- Encaminhar à Contabilidade Geral do Município:
  - a) mensalmente, os demonstrativos de receitas e despesas;

- b) Trimestralmente, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos;
- c) Anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o Balanço Geral do FMS;
- V- Firmar, com o responsável pelos controles da execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;
- VI- Preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações integradas de saúde, para serem submetidos ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social;
- VII- Providenciar, junto à Contabilidade Geral do Município, as demonstrações que indiquem a situação econômico-financeira geral do FMS;
- VIII- Apresentar ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FMS, detectada nas demonstrações mencionadas;
- IX -Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para a saúde;
- X - Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
- XI- Manter o controle e avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;
- XII- Encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde.

## **II - Informações sobre a gestão orçamentária e financeira da unidade**

### **a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada**

	<b>Função/subfunção</b>
	<b>Programa/ações</b>
10.301.500.2501	<b>Benefícios a pessoal e estagiários - Fundo de Saúde</b>
10.301.500.2502	<b>Manutenção do bloco da Atenção Básica</b>
10.301.500.2506	<b>Assistência Farmacêutica de Atenção Básica</b>
10.302.500.2503	<b>Manutenção do bloco de Média e Alta Complexidade</b>
10.304.500.2505	<b>Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica</b>

10.304.500.2511	Bem-estar animal
-----------------	------------------

**b) Contingenciamento de despesas no exercício:**

Não ocorreram contingenciamentos de despesas no exercício de 2022.

**c) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:**

Sem ocorrências de passivos por insuficiência de crédito no exercício de 2022.

**d) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:**

Empenho/Ano	Credor	Histórico empenho	Valor em aberto	Motivo da permanência
1212/2021/FMS	EGITO ENGENHARIA LTDA	Valor que se empenha referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra necessários à execução de adequação de acessibilidade e melhorias no prédio da Unidade Básica de Saúde São Francisco do município de Luzerna. Processo licitatório nº 12/2021.	24.714,99	A contratada ainda não enviou a CND para que possa ser realizado o pagamento final.
13/2021/PML e 04/2021/FMS	BETHA SISTEMAS LTDA	Valor que se empenha referente a implantação, conversão e treinamento dos sistemas Betha Cloud	1.401,76	Empresa não converteu os dados contábeis dos extintos das unidades gestoras FMAS e FMDCA

**III - Informações sobre transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumento congêneres, discriminando volume de recursos transferidos e respectivos beneficiários.**

Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, de Cooperação)	Valor Anual Transferido (Pago)
Município de Joaçaba	CONTRIBUIÇÃO destinada à manutenção do serviço móvel de urgência – SAMU para o atendimento por ambulâncias de transporte básico aos	Convênio 002/2020. Lei Municipal 659/2006.	R\$ 6.138,72

	usuários do Sistema Único de Saúde em Luzerna.		
Município de Herval D'Oeste	CONTRIBUIÇÃO destinada à manutenção do funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas de Herval d'Oeste.	3º termo aditivo. Lei municipal nº 1605/2018 e Termo de Convênio nº 002/2018.	R\$ 204.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 210.138,72</b>

#### **IV - Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas (ou não) no exercício:**

Durante o exercício de 2022 o Controle Interno do Município realizou o acompanhamento e a verificação do cumprimento dos limites constitucionais e legais máximos e mínimos, como condição de eficácia da ação administrativa. Na sequência, passou à análise individualizada destes limites pelo Município, levando em consideração a arrecadação da receita e as despesas realizadas, destacando-se os limites máximos com despesa de pessoal consolidado e por Poder (Executivo e Legislativo).

Também elaborou diversos pareceres de prestações de contas, convênios e afins. Foi realizada uma Auditoria Interna, na Merenda Escolar. O gestor procurou seguir as recomendações do relatório final da Auditoria.

Em relação à Corregedoria, no ano de 2022 foi realizado 01 Processo Administrativo Disciplinar-PAD e 01 Sindicância Patrimonial.

Ainda em 2022 a Ouvidoria Municipal permanece sobre a responsabilidade do Controle Interno.

#### **V - Acompanhamento das ações relacionadas a contrato de gestão vigentes no exercício (exigíveis somente para os órgãos encarregados da supervisão destes contratos, no âmbito do estado e dos municípios):**

Não ocorreram contratos de gestão no exercício de 2022.

#### **VI - Avaliação dos termos de parceria celebrados pela unidade jurisdicionada (exigível somente para as unidades jurisdicionadas que firmaram termo de parceria).**

O Fundo Municipal de Saúde não celebrou termo de parceria no exercício de 2022.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Destacamos que o Município aplicou **19,82 %** da receita resultante de impostos e transferências em **Saúde**, não só cumprindo o mínimo estabelecido pela Constituição Federal como ultrapassando em **4,82 %** o limite legal.

Luzerna, fevereiro de 2023.

LIDIA  
WIETHORN:061056349  
19

Assinado de forma digital por  
LIDIA WIETHORN:06105634919  
Dados: 2023.02.09 15:46:46  
-03'00'

**Lídia Wiethorn**

**Secretária de Saúde e Assistência Social em exercício**

